




## Prefeitura Municipal da Serra

### LEI Nº 970/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Espe<sup>ci</sup>al, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco Milhões de <sup>cruzei</sup>ros), destinado a doação em favor do SERRA FUTEBOL CLUBE.
- Art. 2º - Para abertura do crédito referido no Artigo anterior, serão locados recursos oriundos da anulação de parte da dotação 100.110.03.81.031.2-3.2.3.1.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de janeiro de 1986.

  
JOÃO BAPTISTA DA MÓTTA  
Prefeito Municipal

DC/mc